



Guaratinguetá, 29 de abril de 2024.

Ofício C-nº 125/2024

Envia Projeto de Lei Executivo nº 061/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 061/2024, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.750.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, referente a 11 (onze) parcelas de 2024, oriundos da Portaria nº 3.358, de 22 de março de 2024, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Nova, Opção VIII, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin).

Conforme demonstrado no extrato bancário, o recurso de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), referente às três primeiras parcelas (fevereiro, março e abril) já foi creditado em 24/04/2024 e as oito parcelas restantes serão creditadas mensalmente a partir de maio.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 061/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.750.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.750.000,00** (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2547 – Atendimento Médico em Pronto Socorro				
351	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 2.750.000,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 2.750.000,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 3.358, de 22 de março de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 2.750.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 28/03/2024 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 70

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.358, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Nova, Opção VIII, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Guaratinguetá no Estado de São Paulo.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.535, de 25 de setembro de 2017, que redefine os Incentivos relacionados a Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.053 de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade (Teto MAC); e

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Guaratinguetá (SP) na Proposta SAIPS nº 165287 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 1029/2023, constantes do NUP-SEI nº 25000.188332/2023-32, resolve:

Art. 1º Fica habilitada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Nova, Opção VIII, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin), localizada no Município de Guaratinguetá (SP), conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Guaratinguetá no Estado de São Paulo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Municipal de Saúde de Guaratinguetá (SP), IBGE: 351840, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde;

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 2ª (segunda) parcela de 2024.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350035003500390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NÍSIATRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	ESTABELECIMENTO	Nº PROPOSTA SAIPS	OPÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	AMAZONIA LEGAL	VALOR ANUAL R \$
SP	351940	GUARATINGUETA	3340573	MUNICIPAL	UPA GUARATINGUETA DR GERALDO JOSE RODRIGUES ALCHMIN	165207	VIII	8243 - UPA 24H NOVA - OPÇÃO VIII	NÃO	3.000.000,00

SP - GUARATINGUETA - UPA - 24H NOVA - OPÇÃO VIII



Extrato por período

Cliente: SP 351840 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Conta: 0306 | 006 | 00624038-3

Data: 24/04/2024 - 09:37

Mês: Abril/2024

Período: 24 - 24

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
23/04/2024	423400	APLICACAO	18.480,00 D	18.480,00 D
23/04/2024	000001	CRED TED	6.160,00 C	12.320,00 D
23/04/2024	000001	CRED TED	6.160,00 C	6.160,00 D
23/04/2024	000001	CRED TED	6.160,00 C	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
24/04/2024	000001	CRED TED	65.000,00 C	65.000,00 C
24/04/2024	000001	CRED TED	250.000,00 C	315.000,00 C
24/04/2024	000001	CRED TED	250.000,00 C	565.000,00 C
24/04/2024	000001	CRED TED	65.000,00 C	630.000,00 C
24/04/2024	000001	CRED TED	250.000,00 C	880.000,00 C
24/04/2024	240848	ENVIO TED	232,56 D	879.767,44 C
24/04/2024	240848	PAG FONE	49,82 D	879.717,62 C
24/04/2024	240848	PAG FONE	297,86 D	879.419,76 C
24/04/2024	240848	PAG FONE	133,86 D	879.285,90 C
24/04/2024	240848	PAG FONE	49,82 D	879.236,08 C
24/04/2024	240848	PAG FONE	62,16 D	879.173,92 C
24/04/2024	240848	PAG FONE	56,76 D	879.117,16 C
24/04/2024	240848	PAG FONE	66,69 D	879.050,47 C
24/04/2024	240848	PAG FONE	173,72 D	878.876,75 C
24/04/2024	240848	PAG FONE	168,91 D	878.707,84 C
24/04/2024	240848	PAG FONE	75,70 D	878.632,14 C
24/04/2024	240848	PAG FONE	49,82 D	878.582,32 C
24/04/2024	240848	PAG FONE	323,62 D	878.258,70 C
24/04/2024	240848	PAG FONE	124,61 D	878.134,09 C
24/04/2024	240848	PAG FONE	97,87 D	878.036,22 C
24/04/2024	240848	PAG FONE	110,08 D	877.926,14 C

